# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea




## SUMÁRIO


**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Legislativos*** ..... 2
Atos ..... 2
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 3
Parecer prévio ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Florínea**
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

**Câmara Municipal de Florínea**
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Atos

**ATO N.º 004/2024 DE 03.09.2024**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar orçamentário da Câmara por redução)*

**SERGIO LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, **BAIXA O SEGUINTE ATO**:

**Art. 1º -** Fica autorizado a abertura no orçamento do exercício de 2024 nos termos da Lei Municipal 946/2024 de 03 de setembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | ( + ) | CRÉDITO SUPLEMENTAR | R $ (Reais) |
|---|---|---|---|
| .01 | | LEGISLATIVO | |
| 01.031 | | AÇÃO LEGISLATIVA | |
| 010310001 | | PROCESSO LEGISLATIVO | |
| 01031001.2.001000 | | MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| (009) 3.3.90.39.00 | | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| | | | |
| | | TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR | 50.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias,** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes contas:

| | ( - ) | REDUÇÃO | R $ (Reais) |
|---|---|---|---|
| .01 | | LEGISLATIVO | |
| 01.031 | | AÇÃO LEGISLATIVA | |
| 010310001 | | PROCESSO LEGISLATIVO | |
| 01031001.1.001000 | | CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| (001) 4.4.90.51.00 | | Obras e Instalações | 50.000,00 |
| | | | |
| | | TOTAL DA REDUÇÃO | 50.000,00 |

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador “Mário Pontes”, 03 de setembro de 2024.

*SERGIO LOPES DA SILVA*
*Presidente*

Publicado no Departamento de Administração da Câmara na data supra.

*FABIANO DE ALMEIDA*
*Diretor de Secretaria*

.....

**Câmara Municipal de Florínea**

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br


## COMUNICADO

**SERGIO LOPES DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO para fins do disposto do Artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Florínea, que os Autos do **TC-003840.989.22-2**, que tratam das Contas da Prefeitura Municipal de Florínea relativas ao **Exercício de 2022**, que receberam **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **ficarão a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação pelo prazo de 60 dias**.

Sala das Sessões "Vereador Mario Pontes", 05 de setembro de 2024.

**SERGIO LOPES DA SILVA**
**Presidente da Câmara**

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3347 - gcarc@tce.sp.gov.br

# P A R E C E R

**TC-003840.989.22-2**
**Prefeitura Municipal:** Florínea.
**Exercício:** 2022.
**Prefeito:** Paulo Eduardo Pinto.
**Advogados:** Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272).
**Procurador de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.
**Fiscalização atual:** UR-4.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.**
Índices legais e Constitucionais devidamente cumpridos. Votação unânime.

**Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-003840.989.22-2.**

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **4 de junho de 2024**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Florínea, relativas ao exercício de 2022, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Acolheu, outrossim, à margem do parecer, as recomendações propostas pela Assessoria Técnico-Jurídica e pelo Ministério Público de Contas para que sejam adequadas e já verificadas sua comprovação a partir da próxima inspeção, cabendo à Fiscalização certificar-se das providências a serem adotadas pela Origem, fazendo constar no Relatório.

Determinou, por fim, ao Cartório, após o trânsito em julgado, o envio dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, e, em seguida, ao arquivo.

**Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.**

**Publique-se.**

**São Paulo, 4 de junho de 2024.**

**ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator**


CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-DMDE-JCVD-7U8L-7A7H